



PROCESSO Nº 50500.529331/2017-11  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, DE PRESTAÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] inscrito no CPF sob o nº 788.737.111-20, convocado para exercer o encargo de substituto do Diretor-Geral, por meio da Portaria nº 45, de 11 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CTIS TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, sediada no SCS Quadra 8 – Bloco B-50 – Ed. Venâncio 2000 – loja 14 – 2º subsolo – Parte A, em Brasília/DF – CEP: 70333-900, representada neste ato por seu Diretor Vice-Presidente de Administração Finanças, Senhor **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] CPF nº 233.004.628-60, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **028/2017**, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente à redução de **41,16% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 028/2017**, referente à supressão do quantitativo de franquias mínima mensal estimada de impressão dos itens 1 a 5, perfazendo o total mensal de **R\$ 145.853,33 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, a contar de **21/06/2021**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, e inciso II da Lei nº8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com a alteração constante do item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de **R\$ 204.333,34 (duzentos e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)** para **R\$ 145.853,33 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, a partir de **21/06/2021**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.750.239,90 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**. A supressão mensal do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 58.480,02 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e dois centavos)**.

**A partir de 21 de junho de 2021 - Supressão**

IMPRESSÃO/CÓPIA					
ITEM	Descrição	Franquia mínima Mensal Estimada de Impressão	VALOR COM SUPRESSÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos I, II e IV)	206.734	0,1374	28.405,25	340.863,02
2	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos III e V)	69.565	0,2165	15.060,82	180.729,87
3	Impressão/Cópia Policromática (Equipamentos Tipos III e V)	94.353	0,2688	25.362,09	304.345,04
4	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamento Tipo VIII)	71	21,2949	1.511,94	18.143,25
5	Impressão/Cópia Policromática (Equipamento Tipo VIII)	72	25,8550	1.861,56	22.338,72
<b>VALOR TOTAL IMPRESSÃO/CÓPIA</b>				<b>R\$ 72.201,66</b>	<b>R\$ 866.419,90</b>
EQUIPAMENTOS					
ITEM	Descrição	Quantidade Estimada de Equipamentos	VALOR COM SUPRESSÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual

6	Scanner com digitalização por ADF (Equipamento Tipo VI)	30	2.410,5944	72.317,83	867.813,98
7	Scanner portátil (Equipamento Tipo VII)	12	111,1529	1.333,83	16.006,02
<b>VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 73.651,67</b>	<b>R\$ 883.820,00</b>
<b>VALOR GLOBAL (IMPRESSÃO/CÓPIA+EQUIPAMENTOS)</b>				<b>R\$ 145.853,33</b>	<b>R\$ 1.750.239,90</b>

2.2. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**  
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

**JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor Geral em Exercício**, em 21/06/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6929838** e o código CRC **D6C60A4B**.